



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

REFERÊNCIA : [Portaria AD nº 299, de 26 de setembro de 2017](#)
INTERESSADO : Sistema Confea/Crea
ASSUNTO : Aprova *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do local de ocorrência da 4ª Reunião Ordinária da Comissão Temática Governança Legislativa - CTGL, de Cuiabá-MT para Brasília-DF, mantendo o mesmo período de ocorrência: 05 e 06 de outubro de 2017.
ORIGEM : GABI
RELATOR : Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes

EMENTA: Referenda a Portaria AD nº 299, de 26 de setembro de 2017, que aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do local de ocorrência da 4ª Reunião Ordinária da Comissão Temática Governança Legislativa - CTGL, de Cuiabá-MT para Brasília-DF, mantendo o mesmo período de ocorrência: 05 e 06 de outubro de 2017. .

DECISÃO CD-166/2017

O Conselho Diretor, por ocasião da 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2017, em Brasília-DF, após analisar a Portaria AD nº 299, de 26 de setembro de 2017, que aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do local de ocorrência da 4ª Reunião Ordinária da Comissão Temática Governança Legislativa - CTGL, de Cuiabá-MT para Brasília-DF, mantendo o mesmo período de ocorrência: 05 e 06 de outubro de 2017; Considerando que por meio da Decisão CD nº 121/2017, de 21 de junho de 2017, o Conselho Diretor aprovou o Calendário de Reuniões da Comissão Temática Governança Legislativa - CTGL, exercício 2017, consoante a Deliberação nº 055/2017 - CONP; Considerando que por meio da Decisão CD nº 159/2017, de 04 de setembro de 2017, o Conselho Diretor aprovou a proposta do Coordenador da CTGL para alteração de data e local de ocorrência da 4ª Reunião, 02 e 03 de outubro de 2017, em Brasília - DF, para 05 a 06 de outubro, em Cuiabá-MT em função da alteração do Evento Preparatório da Engenharia e da Agronomia para o 8º Fórum Mundial da Água, conforme Decisão PL - 1496/2017; Considerando que, em 21 de setembro de 2017, por meio de requerimento encaminhado ao Gabinete da Presidência do Confea pelo Coordenador da CTGL, Conselheiro Federal Afonso Ferreira Bernardes, foi solicitada a alteração do local de ocorrência da 4ª Reunião Ordinária da Comissão, de Cuiabá-MT para Brasília-DF, mantendo o mesmo período de ocorrência: 05 e 06 de outubro de 2017, face à previsão de ocorrência de sessão plenária extraordinária do Confea, nos dias 05 e 06 de outubro de 2017; Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações; Considerando que a 8ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor estava prevista para ocorrer no dia 09 de outubro de 2016; Considerando que compete ao Presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Conselho Diretor; **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** Referendar a Portaria AD nº 299, de 26 de setembro de 2017, que aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do local de ocorrência da 4ª Reunião Ordinária da Comissão Temática Governança Legislativa - CTGL, de Cuiabá-MT para Brasília-DF, mantendo o mesmo período de ocorrência: 05 e 06 de outubro de 2017; **2)** Encaminhar cópia da presente Decisão à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, para as providências decorrentes. Presidiu a sessão o Senhor Vice-Presidente, no Exercício da Presidência do Confea, **Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**. Presentes os senhores Diretores **Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes**, **Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves**, **Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva**, e **Eng. Eletric. Lúcio Antônio Ivar do Sul**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília 11 de outubro de 2017.

Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes
Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Confea